



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

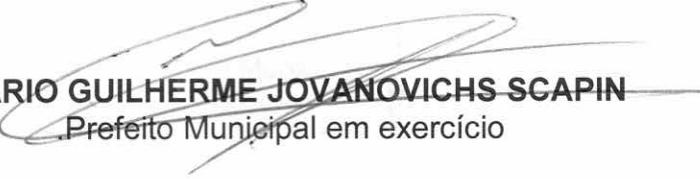
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 079/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”**.

- I. O item I do Art. 1º, tratam de suplementar no orçamento da Secretaria de Saúde no Proj/Ativ referente à “Manutenção da Atenção Básica” o elemento de despesa “Equipamentos e material permanente”, conforme CI nº 269/2025 em anexo.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

  
**MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO QUARAÍ	
SETOR DE PROTOCOLO	
Processo Nº	266
Data: 12/12/25	



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI N° 079/2025,  
de 12 de dezembro de 2025.

*"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025 no montante de R\$ 410.000,00".*

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIPÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0600	410.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

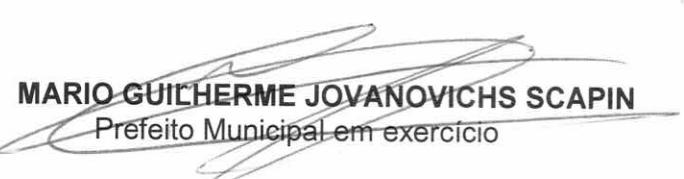
Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

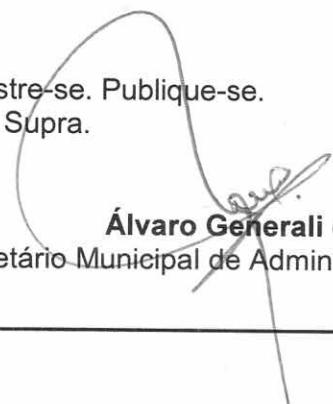
**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quarai, 12 de dezembro de 2025.

  
MARIO GUILHERME JOVANOVICHES SCAPIN  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

  
Álvaro Generali de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda